



[**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**
CM CAPITAL MARKETS ASSET MANAGEMENT LTDA.
Dezembro/2019 – v.002

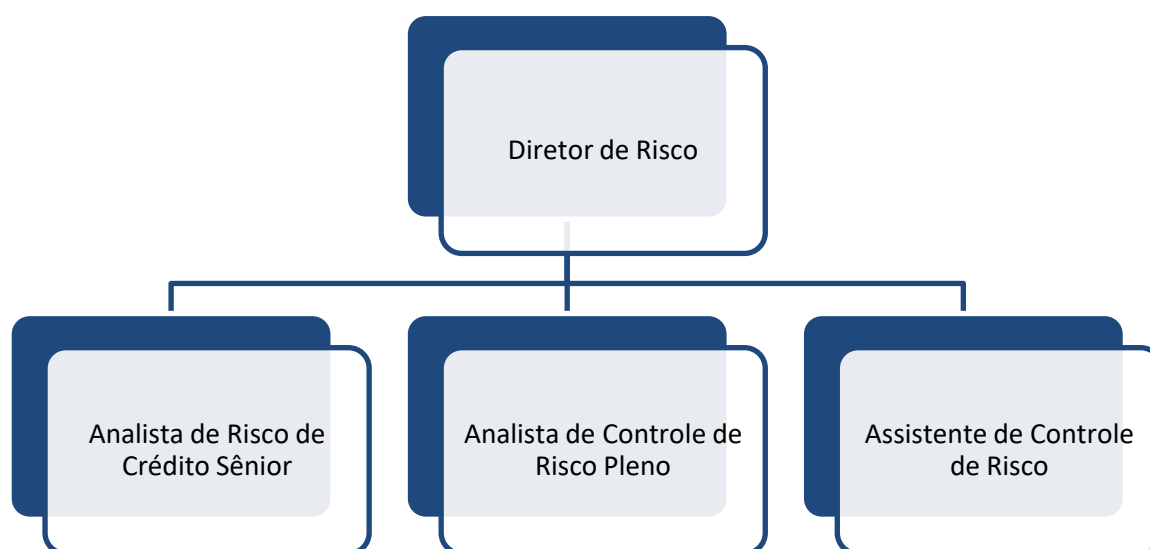
Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. GOVERNANÇA	3
a. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RISCO	3
b. COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS	4
c. REPORTE À ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
3. TIPOLOGIA DE RISCOS	5
4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS	6
a. PARÂMETROS E MÉTODOS	6
b. MONITORAMENTO / ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS	7
5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE ESTRESSE OU DESENQUADRAMENTO DE LIMITES DE RISCO	8
6. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos da CM Capital Markets Asset Management Ltda. (“CM Asset”) pretende: **(i)** assegurar a existência de um processo estruturado de gestão de riscos como forma de contribuição para a sustentabilidade de suas operações e criação de valor às carteiras geridas pela CM Asset; **(ii)** auxiliar na identificação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos; **(iii)** integrar processos e pessoas, de forma a garantir a qualidade e a transparência das informações; e **(iv)** contar com uma metodologia formal para atender as exigências de agentes externos e órgãos reguladores e fiscalizadores.

A CM Asset conta com a seguinte estrutura de gestão de riscos, compartilhada com outra empresa do Grupo (CM DTVM):



Dentre as principais atribuições da gestão de riscos estão: **(i)** controlar os riscos das carteiras, monitorando as operações efetuadas; **(ii)** controlar o enquadramento das carteiras aos limites e às restrições definidos nos respectivos regulamentos e nas normas vigentes.

2. GOVERNANÇA

a. DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RISCO

O Departamento de Controle de Risco é gerido diretamente pelo Diretor de Risco, que exerce o mesmo cargo nas duas outras empresas do Grupo (CM DTVM e CM CCTVM) e não desempenha nenhuma função ligada às áreas de negócios do conglomerado ou outra atividade que possa limitar a sua independência, dentro ou fora do Grupo. Ademais, há segregação física (portas com controle de acesso) e lógica (diretórios de rede) entre o Departamento de Controle de Risco e as áreas de negócios (mesas de operação, equipe de gestão de recursos, etc.).

b. COMITÊ DE CONTROLES INTERNOS

Os assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo as situações atípicas de mercado, bem como exceções, eventuais violações e casos omissos com relação a esta Política de Gestão de Riscos são submetidos à apreciação do Comitê de Controles Internos do Grupo CM Capital Markets (“Comitê”), que reúne as áreas de controle (Risco, Compliance, Auditoria Interna) das três empresas do Grupo.

De acordo com o disposto na Política de Comitês do Grupo CM Capital Markets, o Comitê de Controles Internos tem como objetivo deliberar sobre os temas:

- Avaliação de mudanças e adaptações regulatórias;
- Análise de questões conflituosas que envolvam as regras, procedimentos e leis;
- Monitoramento de obrigações regulatórias;
- Avaliação de operações / clientes com perfil atípico;
- Revisão de manuais e relatórios, sempre que necessário;
- Revisão dos parâmetros e enquadramento de risco;
- Apuração e deliberações quanto aos novos clientes e parceiros, quando necessário.

O Comitê é composto pelos membros listados abaixo:

- Obrigatórios:
 - Diretor Administrativo e de Compliance (Asset, DTVM e CCTVM);
 - Compliance CCTVM;
 - Compliance Asset e DTVM;
 - Diretor de Risco (Asset, DTVM e CCTVM);
- Opcionais:
 - Jurídico Institucional;
 - Auditoria Interna.

O Comitê se reúne com periodicidade mensal, por convocação dos departamentos de Risco ou Compliance, ou extraordinariamente, quando necessário.

As deliberações do Comitê são tomadas pela maioria de seus membros e se constituem em recomendações ao departamento e/ou responsável pela área que tiver apontado dúvida ao Comitê.

As decisões deliberadas pelo Comitê são formalizadas por meio de uma Ata, encaminhada para ciência de todos os envolvidos.

c. REPORTE À ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria da CM Asset se faz presente no cotidiano da gestão de riscos na pessoa do Diretor de Risco, que gerencia diretamente as atividades do Departamento de Controle de Risco e recebe todos os reportes relacionados à área.

O Diretor Administrativo, responsável pelas atividades de Controles Internos e Compliance do Grupo, é informado a respeito de assuntos relacionados à gestão de risco por ocasião do Comitê de Controles Internos, conforme descrito acima.

3. TIPOLOGIA DE RISCOS

Os investimentos e a gestão da carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento, clubes de investimentos, pessoas jurídicas e pessoas físicas (em conjunto “Cientes” e individualmente “Ciente”) estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica do mercado, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, mesmo diante da observância de rotinas e/ou procedimentos de gerenciamento de riscos.

Os fatores de risco, de forma não exaustiva, são:

Risco de Crédito e Contraparte: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas Contrapartes (corretora ou distribuidora de valores mobiliários contratadas), podendo ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira;

Risco de Liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a CM Asset poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada pela CM Asset, permanecendo exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a CM Asset a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado;

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade e perdas;

Risco de Concentração: Quanto maior a concentração dos investimentos em um número limitado de emissores, maior será a exposição em relação ao risco de tais emissores;

Riscos Operacionais: O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (estrutura), ou de eventos externos, como o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações ou deficiência em contratos firmados pela instituição,

bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela CM Asset.

4. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

a. PARÂMETROS E MÉTODOS

Para a análise do Risco de Mercado associado às carteiras geridas pela CM Asset, o Departamento de Controle de Risco utiliza como metodologia principal o Value at Risk (VaR).

O VaR fornece uma medida da pior perda esperada para cada ativo ou carteira em um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. Calcula-se o VaR de forma paramétrica especificando-se um nível de confiança pré estabelecido (90%, 95% ou 99%) em um horizonte de tempo de um dia, salvo quando expressamente disposto de forma diversa nos documentos firmados com os Clientes ou quando tal métrica não for apropriada para um determinado Cliente. Como padrão, é usado o nível de confiança de 95%. Os cálculos de VaR e de CVaR (ou Expected Shortfall – correspondente à perda média nos cenários fora do intervalo de confiança, ou seja, a perda esperada nos 5% piores casos) constam dos relatórios quinzenais de risco elaborados pelo departamento de Controle de Risco. Para os cálculos de VaR e CVaR, são utilizadas as ferramentas da plataforma Bloomberg Professional (PORT) e/ou a ferramenta Atlas Risk Hub, fornecida pela BRITech, dependendo das características de cada carteira.

A atribuição de limites de exposição a risco de mercado – que funcionam como gatilhos de alerta, não representando, necessariamente, limites que não possam ser excedidos – é feita individualmente para cada um dos fundos geridos, devendo constar dos respectivos documentos, quando aplicável. Para fundos que não tenham esses limites expressos, o departamento de Controle de Risco utiliza os limites padrão constantes da tabela abaixo, em função do perfil de cada fundo:

Perfil	Limite VaR	Limite CVaR
Renda Variável	5,0%	7,5%
Multimercado Livre	4,0%	6,0%
Fundo de Fundos	2,0%	3,0%
Baixo Risco	1,0%	1,5%

Os cálculos das medidas de risco de mercado (VaR e CVaR) são sujeitos a testes de aderência semestrais, de responsabilidade da Auditoria Interna, cuja metodologia de trabalho está descrita em Manual dedicado deste departamento. Para cada uma das carteiras em cujos relatórios de controle de risco constam os cálculos de VaR e CVaR, as medidas calculadas ao longo do semestre (*ex ante*) são comparadas ao comportamento de fato apresentado pelas respectivas cotas (*ex post*).

No que diz respeito ao Risco de Liquidez, a CM Asset possui Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Manual de GRL”), em consonância com as Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555, que estipula os mecanismos de controle e gerenciamento da liquidez para os fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, com exceção dos fundos exclusivos e/ou

reservados. Para os fundos não abrangidos pelo Manual de GRL, o departamento de Controle de Risco inclui nos relatórios periódicos de controle de risco a comparação entre os valores dos ativos líquidos e as saídas de caixa (pagamentos) previstas, de modo a antecipar possíveis situações de falta de liquidez.

Para o Risco de Crédito e Contraparte, são realizadas análises a partir de métricas de mercado. São consideradas também as limitações previstas em regulamento, aprovações por parte do Administrador e pelo time de gestão, com consultorias jurídicas se aplicável. Os relatórios quinzenais de risco, elaborados para cada um dos fundos sob gestão, contemplam também o monitoramento da exposição a risco de crédito. O detalhamento do tratamento do risco de crédito encontra-se na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito da CM Asset.

Os Riscos de Concentração também são analisados e definidos cuidadosamente no momento em que são confeccionados os regulamentos dos fundos. A CM Asset, em conjunto com o Administrador Fiduciário, define os limites de concentração de acordo com as demandas dos clientes/cotistas, dadas as características destes. O controle e monitoramento dos riscos contemplam a análise dos riscos de concentração através dos relatórios quinzenais de enquadramento das carteiras aos respectivos regulamentos e às normas em vigor.

Para os fundos que não tenham limites de concentração explicitados em seus regulamentos, a CM Asset adotará o procedimento de anuência formal por parte dos clientes/cotistas através de termos de ciência e adesão.

O Risco Operacional no âmbito da infraestrutura e tecnologia é gerido em conjunto com as outras empresas do Grupo CM Capital Markets, considerando as individualidades na operação de cada uma. A CM Asset conta com Plano de Continuidade de Negócios que prevê testes anuais, inclusive dos locais físicos, para mensuração dos impactos de eventuais situações extremas.

Com relação aos demais pilares de Risco Operacional, a CM Asset conta com Código de Ética e Regras de Conduta, além de Manuais de Procedimentos com controles formalizados e parâmetros que devem ser seguidos pelas equipes envolvidas nas rotinas operacionais.

b. MONITORAMENTO / ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS

Visando o aprimoramento contínuo da gestão de riscos, o processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação e o alcance das metas estabelecidas, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes. Dessa forma, o controle e monitoramento da análise de riscos dos ativos dos Clientes são efetuados pelo Departamento de Controle de Risco, sob supervisão direta do Diretor de Risco, com periodicidade mínima quinzenal, utilizando as definições estipuladas nesta Política de Gestão de Riscos.

As atividades de monitoramento resultam em um relatório periódico de Risco para cada um dos veículos de investimento geridos pela CM Asset, contendo a descrição qualitativa e/ou quantitativa, conforme aplicável, das respectivas exposições a risco de mercado, de crédito e de concentração, além de outros riscos que o Departamento de Controle de Risco julgar relevantes para cada caso, de acordo com as características de cada carteira e com os documentos de cada veículo de investimento. Os relatórios de Risco destinam-se

tanto ao Diretor de Risco, para acompanhamento dos riscos, quanto ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, para auxílio na tomada de decisões de gestão de carteiras.

O Departamento de Controle de Risco ainda prepara e envia ao Diretor de Risco e ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros um relatório mensal, sintetizando as conclusões do controle e monitoramento periódicos de todos os veículos de investimento sob gestão.

5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE ESTRESSE OU DESENQUADRAMENTO DE LIMITES DE RISCO

Caso haja extrapolação de algum dos limites de risco, o Departamento de Controle de Risco envia alerta ao Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, com cópia para o Diretor de Risco e para o departamento de Auditoria Interna, para acompanhamento.

Na ocasião do alerta, o Departamento de Controle de Risco solicita à equipe de Gestão de Recursos de Terceiros o detalhamento dos motivos que levaram ao desenquadramento e o plano de ação para regularizar a situação. Se necessário, o tema é levado ao Comitê de Controles Internos para deliberação sobre eventuais medidas adicionais a serem tomadas pelas áreas de controle.

O fundo que estiver com limite extrapolado permanece sob observação, com a emissão de relatórios semanais pelo Departamento de Controle de Risco, até que ocorra a regularização.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política de Gestão de Riscos será anualmente revista e avaliada e, conforme necessário, caberá ao Comitê de Controles Internos a preparação das alterações à mesma de forma a permitir o melhor monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos aos quais as carteiras geridas pela CM Asset estão expostas.

Todos os membros da CM Asset têm conhecimento das regras desta Política de Gestão de Riscos, da Instrução CVM 558 e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Adicionalmente, todos os membros da CM Asset são orientados, em sua admissão, a ler e compreender as Regras e Procedimentos ANBIMA do referido Código. Sendo assim, todos se comprometem ao cumprimento de todos os preceitos contidos nesta Política de Gestão de Riscos e demais documentos relacionados.